

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 8h30min, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, bem como o representante da empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ 00.109.878/0001-60, senhor Altair Fernandes da Silva Neto, portador do CPF número 075.748.809-99, participar da Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo de Licitação nº 012/2020, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO FORTUNA E GRÃO PARÁ.** A Comissão de Licitação constatou que foram devidamente protocolados, junto ao Setor de Licitações, os envelopes de três empresas para a participação deste certame: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 21.083.542/0001-45; CELSO DE BONA DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ 00.109.878/0001-60; e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 03.326.193/0001-63, sendo que somente a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60) credenciou representante para esta sessão. Dando início, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na sequência, deu-se início à abertura dos envelopes de nº 01, relativos à Habilitação. Em análise aos documentos apresentados pelas empresas participantes, a Comissão de Licitação observou que a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45) apresentou Certidão Negativa do FGTS fora do prazo de validade. Como a empresa não apresentou Declaração de ME/EPP, a CPL decidiu por **INABILITAR** a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45). Já a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63), deixou de apresentar a Declaração do profissional indicado para ser responsável pela obra se comprometendo a participar permanentemente da execução do objeto desta licitação. No entanto a declaração da empresa é assinada também pelo profissional indicado pela empresa, por isso a Comissão considerou válida a declaração da forma que foi apresentada. A empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63) também apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencida. Porém, a participante apresentou Declaração de ME/EPP. Para acelerar o Processo Licitatório, a validade da referida certidão já foi consultada no momento desta sessão. Verificado que a empresa estava em dia com as obrigações trabalhistas, a CPL declarou **HABILITADA** a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63) para este certame licitatório. Com relação à documentação da terceira participante, a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60), constatou-se que os documentos de habilitação da empresa atendem a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital de Tomada de Preços 002/2020, sendo desta forma declarada **HABILITADA**. Diante da manifestação de desistência da intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação com relação à habilitação e não-habilitação das empresas participantes, a CPL deu início a abertura dos envelopes com as Propostas de Preço. Faz constar-se que a renúncia das empresas ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45) e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63) foram enviadas por e-mail e anexadas a este Processo Licitatório. Já a renúncia da empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60) foi manifestada verbalmente por seu representante, o senhor Altair Fernandes da Silva Neto, nesta sessão. Abertos os envelopes contendo as Propostas de

Preço, constatou-se que a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60) apresentou proposta no valor global de R\$ 288.476,83 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Já a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63) apresentou, na primeira página da proposta, o valor global de R\$ 240.894,20 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Porém, ao conferir os valores descritos na planilha, constatou-se que o valor apresentado não incluía o BDI. O valor da proposta, com o BDI incluso, conforme consta na Planilha apresentada pela empresa, e cujo valor prevalece em caso de divergência, é de R\$ 291.481,98 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), valor este acima do valor global máximo estipulado em edital, sendo desta forma **desclassificada** a proposta apresentada pela empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (CNPJ 03.326.193/0001-63). As planilhas apresentadas pela empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60), que apresentou a proposta com menor valor global, foram conferidas pela engenheira civil desta municipalidade, Kátia Maria Felisberto Vandresen, que atestou que tais planilhas estão em conformidade com as planilhas do projeto executivo da obra, que é parte integrante do Edital deste Processo Licitatório. Porém, notou que o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa diverge do constante no projeto executivo, parte integrante deste Processo Licitatório. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara **desclassificada** a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP (CNPJ 00.109.878/0001-60). As empresas participantes deste certame licitatório é concedido prazo de cinco (05) cinco dias úteis para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca da desclassificação das propostas apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA WIEMES
Presidente da CPL

SINTIA MILENA BOEING
Secretária da CPL

CHÁRBEL VANDRESEN
Membro da CPL

KÁTIA M^a FELISBERTO VANDRESEN
Eng^a Civil do Município de Rio Fortuna

CIENTE E CONCORDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020:

CELSO DE BONA DA SILVA EPP
CNPJ nº 00.109.878/0001-60